

L. E. I. Nº 020/90 - M.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros), para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - Departamento de Administração

0301 - Serviços Gerais

03070011.24 - Aquisição de um Microcomputador

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - 037/A - Equipamentos e Mat. Permanente Cr\$ 700.000,00

0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar

0701 - Serviços de Assistência e Saúde

13734201.25 - Aquisição de um Veículo Ambulância

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - 072/A - Equip. e Mat. Permanente Cr\$ 900.000,00

Total Cr\$1.600.000,00

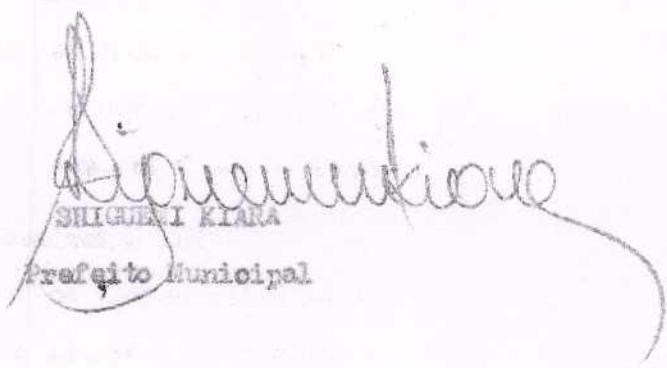
Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos abertos, serão oriundos do item II, Parágrafo 1º, do Artigo 43 - da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fl. 02

Continuação da Lei nº 020/90 - SP.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço
Municipal, aos dezesseis dias do mês de ju-
nho do ano de um mil, novecentos e noventa-
ta.


SHIGEMI KIARA

Prefeito Municipal